

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto Secretaria dos Órgãos Colegiados



## **RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.467**

Referenda a Provisão CEPE n.º 075/2013, que aprovou, ad referendum deste Conselho, o credenciamento de servidor para lecionar disciplina do Curso de Direito da UFOP.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o Ofício DEDIR nº 095/2013, de 25 de setembro, e o *Curriculum Lattes* do interessado;

o disposto no inciso XI, artigo 10 do Estatuto desta IFES, e na Resolução CEPE nº 2.305, que resolve sobre credenciamento de profissionais,

## RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Provisão CEPE n.º 075/2013, de 30 de setembro, que aprovou, ad referendum deste Conselho, o credenciamento do servidor André Luís dos Santos Lana para ministrar, sem ônus para esta Instituição, a disciplina Direito Civil – Parte Geral I (DIR511), no Curso de Direito da UFOP, pelo período de um semestre letivo, a partir do 2º semestre letivo de 2013.

**Art. 2º** Determinar como responsável pela atividade, conforme determina a Resolução CEPE nº 2.305, o Prof. Bruno Camilloto Arantes.

Ouro Preto, em 08 de outubro de 2013.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza Presidente

PUBLICADO EM ADMINISTRATIVO

18 OUT 2013 ' n 6 0